

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2020

Processo de Pagamento Nº 4172

Data: 10/09/2020

Empenho Nº: 1945

Credor: 24546 - COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SILVA & RIOS LTDA



Valor Bruto R\$: 135,50
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 135,50

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.30.14
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	1588	135.50



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 053-2020PA

EMPENHO: 1945 / 2020

Data do Empenho: 01/09/2020

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 24546 - COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SILVA & RIOS LTDA Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA ALFREDO NAVARO 03 CASA, Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: MAIRI Estado: BA
CNPJ: 11.104.425/0001-67 Insc. Estadual: 84008262 CPF:
Conta: Agência: Banco: - RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2116.30.14 - ESPECIAL
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CDVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO


Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 010-2020PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	135,80	135,50	0,30
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
REFERE-SE A PROVIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO CORVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDC MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2020.

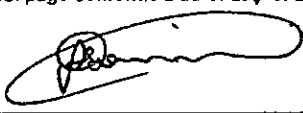
Data do Empenho: 01/09/2020 Data da Liquidação: 01/09/2020 Data do Pagamento: 10/09/2020

Cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos ## Valor Bruto 135,50

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 135,50 (Cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), proveniente desta nota. Em, 10/09/2020


SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
Secretária de Saúde
CPF : 001.653.695-90

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 10/09/2020


AFONÇO SELÇO CARNEIRO
Secretário de Finanças
CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	1588	135,50

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 135,50 (Cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 053-2020PA

EMPENHO: 1945 / 2020

Data do Empenho:

01/09/2020

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 24546 - COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SILVA & RIOS LTDA Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: RUA ALFREDO NAVARO 03 CASA, Complemento:
 Bairro: CENTRO Cidade: MAIRI Estado: BA
 CNPJ: 11.104.425/0001-67 Insc. Estadual: 84008262 CPF: RG:
 Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2116.30.14 - ESPECIAL

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 122 - Administração Geral
 Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
 Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 010-2020PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	135,80	135,50	0,30
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO CORVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2020.

Data do Empenho: 01/09/2020

Data do Liquidação: 01/09/2020

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos ##		0,00
		Valor Retido
		Valor Líquido
		135,50

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	01/09/2020	72	001		01/09/2020	135,50

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33111990	LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	135,50

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em
01/09/2020.

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
Secretária de Saúde
CPF : 001.653.695-90

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em
01/09/2020, podendo efetuar o pagamento.

AFONÇO SELÇO CARNEIRO
Secretário de Finanças
CPF : 263.953.555-20

2177657

Recebemos de COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SILVA E RIOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI - R ANTONIO COSTA, S/N - LAPINHA - MAIRI - BA.
Emissão: 01/09/2020 Valor Total: R\$ 135,50

NF-e
Nº 000.000.072
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SILVA E RIOS LTDA



RUA ALFREDO NAVARRO, 03
CENTRO - MAIRI - BA
Fone: CEP: 44630-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.072
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2920 0911 1044 2500 0167 5500 1000 0000 7210 0000 0975

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercadoria Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201014738577 01/09/2020 08:38:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
084008262

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.104.425/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI
CNPJ / CPF: 10.830.605/0001-63
DATA DA EMISSÃO: 01/09/2020
ENDEREÇO: R ANTONIO COSTA, S/N
BAIRRO / DISTRITO: LAPINHA
CEP: 44630-000
DATA DA SAÍDA: 01/09/2020
MUNICÍPIO: MAIRI
UF: BA
TELEFONE / FAX: (74)3632-2104
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08:38:20
HORA DA SAÍDA: 08:38:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	135,50		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	135,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: 0 - REMETENTE
FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
CÓDIGO ANT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 8
ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALDR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
1109	ELETRODUTO CORRUNGADO FORTLERV 32MMX25M	97060000	0102	5102	UN	1,00	46,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
557	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA ACRÍLICO	39259090	0500	5405	UN	1,00	42,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3291	TUBO PVC KRONA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 03MX3/4"	39172100	0500	5405	UN	3,00	9,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	DISJUNTOR UNIPOLAR ELETROMAR 40A	97060000	0102	5102	UN	1,00	13,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
591	CAP KRONA ESGOTO DE 100MM	39174090	0500	5405	UN	1,00	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
858	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTD 5/8"	97060000	0102	5102	UN	1,00	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Covid-19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP DPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI"
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 31,94 Federal (37,54%) Estadual (62,46%) Municipal (0,00%)
Forma de Pagamento(s): DN: 135,50

RESERVADO AO FISCO

21
Wilton Silva Maia
Farmacêutico
CRE/BA 8432



MUNICÍPIO DE MAIRI
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 08/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000299/2020

Emissão: 08/09/2020

Validade: 07/12/2020

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONST. SILVA & RIOS LTDA - ME
CGA: 000.000.561/001-90
CNPJ: 11.104.425/0001-67
CNAE: 4744-0/99
RUA ALFREDO NAVARRO, 80
TERREO
CENTRO
44630-000 - MAIRI, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ROBSON



LOCAL:00220200000029900000487322



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202560922

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SILVA & RIOS L	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.008.262	11.104.425/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SILVA & RIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.104.425/0001-67

Certidão n°: 22298481/2020

Expedição: 08/09/2020, às 11:12:18

Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SILVA & RIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.104.425/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.104.425/0001-67

Razão Social: COML DE MAT DE CONST SILVA E RIOS LTDA

Endereço: RUA ALFREDO NAVARRO 03 / CENTRO / MAIRI / BA / 44630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2020 a 06/10/2020

Certificação Número: 2020090702194532213229

Informação obtida em 08/09/2020 11:16:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SILVA & RIOS LTDA
CNPJ: 11.104.425/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:22 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **7F19.CFDB.A7C2.40D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção em geral, para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Mairi/BA.

Ao(s) oito dia(s) do mês de julho do ano de 2020, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificade(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 010/2020 realizado em 30/06/2020, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Sr(a). José Bonifácio Pereira da Silva, portador do CPF nº 278.074.285-20 e RG nº 0229486940, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE.

DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SILVA & RIOS LTDA, situada no(a) Rua Alfredo Navarro, 03, Centro, Cidade de Mairi - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.104.425/0001-67, daqui por diante denominada FORNECEDOR, neste ato representado por seu Administrador, Sr.(e) Flavio Silve Rios, portador(a) de Carteira de Identidade nº 545962110, inscrito no CPF nº 730.156.605-00, Brasileiro(a), maior, Empresário, residente e domiciliado(e), no(a) Rua Alfredo Navarro, 03, Centro, Cidade de Mairi-BA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Presencial nº 010/2020, através de seu respectivo gestor, em 08/07/2020, tudo constante no Processo Licitatório nº 053/2020, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 155/2013 de 24-01-2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147, de 07.07.2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015, e, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção em geral, para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Mairi/BA, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

§ 1º - O objeto deste Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.

§ 2º - A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a cláusula quarta.

§ 3º - A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto de contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 4º - O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS

3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

§ 1º São ÓRGÃOS PARTICIPANTES todos os órgãos, secretarias e suas unidades do Município de Mairi - BA.

§ 2º A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer Órgão ou Entidades do Estado, que não tenham participado do cartame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - A quantidade decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

§ 3º - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços e/ou fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento - OF ou na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 - O preço unitário de cada item registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

§ 2º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que aleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

§ 5º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores da mercado observará a classificação original.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 6º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 7º - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 7 (sete), mes(es) contado(s) a partir de 08/07/2020, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

§ 2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

§ 1º - As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

§ 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

§ 4º - Os serviços e os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

§ 5º - O fornecedor declara, antecipadamente, acatar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 6º - A Instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nam o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e o valor dos itens.

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

§ 3º - Além da nota fiscal e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Aitara da Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

- Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira deste Ata de Registro de Preços.
- Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantagem;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; e
- Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1 - Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Anexo 1 - Consolidação das Informações deste Ata de Registro de Preços.
- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

15.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for assinar instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

17.1.1. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

18.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

§ 2º - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

§ 3º - Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, e mora na execução ou qualquer inimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- e) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- a) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Pelo inimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução a sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 2º - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude da penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 - Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 - Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.3 - A(s) Datentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe antes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

20.4 - O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

20.5 - Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Datentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes e partir da publicação do referido ato.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

20.6 - Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço da mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 - Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 - Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.1 - O fornecedor registrado devará manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

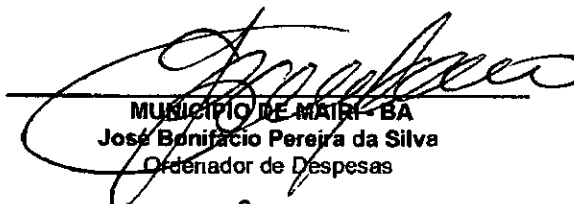
21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mairi para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforma, em presença de testemunhas abaixo.

Mairi - BA, 08 de julho de 2020.

Assinaturas:

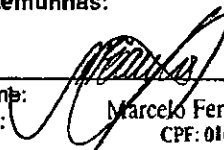
ÓRGÃO GERENCIADOR:

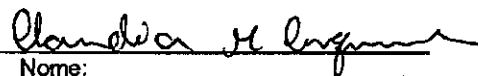

MUNICÍPIO DE MAIRI - BA
José Bonifácio Pereira da Silva
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:


COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SILVA & RIOS LTDA
Flávio Silva Rios
Adminstrador

Testemunhas:


Nome: Marcelo Ferreira dos Santos
CPF: 016.479.215-54
RG: 12.696.188-30


Nome: Cláudia H. Longo
CPF: 030.583.935.64



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MAIRI - BA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção em geral, para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Mairi/BA.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SILVA & RIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO 05 PEÇAS EM AÇO INOX	200	UND	45,00	9.000,00	Metais Araújo
2.	ADAPTADOR DE TOMADA , ENTRADA MACHO (PADRÃO ANTIGO), SAÍDA FÊMEA (PADRÃO NOVD) 220V	250	UND	3,50	875,00	Ilumi
3.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 20 MM	40	UND	0,50	20,00	Krona
4.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25 MM	50	UND	0,70	35,00	Krona
5.	ALICATE EM AÇO CARBONO 8" - 203 mm	30	UND	21,85	655,50	Tramontina
6.	ARAME GALVANIZADO BITOLA Nº 16	100	KG	15,00	1.500,00	Gerdau
7.	ARAME GALVANIZADO BITOLA Nº 18	100	KG	18,00	1.800,00	Gerdau
8.	ARAME RECOZIDO Nº 18	150	KG	13,00	1.950,00	Gerdau
9.	ARRUELA DE FERRO LISATAM 1/4	100	UND	0,16	16,00	Ciser
10.	ARRUELA DE FERRO LISA TAM 3/4	100	UND	0,46	46,00	Ciser
11.	BENZOCREOL LÍQUIDO, COM AÇÃO EXCLUSIVA SOBRE MICROORGANISMOS, EMBALAGEM (LATA) CONTENDO 500 ML	200	LITRO	19,00	3.800,00	UFE
12.	BOCAL COMUM PARA LÂMPADAS	300	UND	2,90	870,00	Ilumi
13.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO.	100	UND	7,00	700,00	Cipla
14.	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO.	40	UND	6,00	240,00	Cipla
15.	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, MATERIAL RESISTENTE, NUMERAÇÕES DISPONÍVEIS DO 39 AO 42	250	PAR	32,00	8.000,00	Pega Forte
16.	BRAÇO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, EM ALUMÍNIO TAMANHO 30 CM	50	UND	7,00	350,00	Ipê Alumínio
17.	BRAÇO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, EM ALUMÍNIO TAMANHO 40 CM	50	UND	8,00	400,00	Ipê Alumínio
18.	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 50 x 40MM	50	UND	2,15	107,50	Krona
19.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 x 20MM	50	UND	0,57	28,50	Krona



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

20.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 x 25MM	50	UND	1,00	50,00	Krona
21.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM CORES VARIADAS	500	METRO	1,00	500,00	Cobrecom
22.	CABO FLEXÍVEL 10 MM CORES VARIADAS ROLO C/100M	10	ROLO	550,00	5.500,00	Cobrecom
23.	CABO FLEXÍVEL 10 MM CORES VARIADAS	300	METRO	5,80	1.740,00	Cobrecom
24.	CABO PP EMBORRACHADO 1,5 MM	300	METRO	2,00	600,00	Cobrecom
25.	CABO PP EMBORRACHADO 1,5 MM ROLO C/100M	5	ROLO	190,00	950,00	Cobrecom
26.	CAIXA DE PASSAGEM EM MATERIAL PVC, COM TAMPA, TAMANHO 20 X 20	30	UND	20,00	600,00	Plasmar
27.	CAIXA DE PASSAGEM EM MATERIAL PVC, COM TAMPA, TAMANHO 30 X 30	30	UND	30,00	900,00	Plasmar
28.	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA - CONFECCIONADA EM MATERIAL POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO U.V E ANTI-CHAMAS	30	UND	42,00	1.260,00	Taf
29.	CAIXA PARA CANALETA PLÁSTICA EM PVC SIMPLES TAMANHO MÍNIMO DE 20mm	200	UND	2,00	400,00	Ilumi
30.	CAIXA PLÁSTICA DE ENERGIA 4 x 2	600	UND	1,00	600,00	Tramontina
31.	CAIXA PLÁSTICA DE ENERGIA 4 x 4	300	UND	2,00	600,00	Tramontina
32.	CANALETA EM MATERIAL PVC, COM DIVISÓRIAS SIMPLES 20 x 10 x 1.000mm DE PROFUNDIDADE, BARRA DE 2M	300	BARRA	7,00	2.100,00	Ilumi
33.	CAP P/CANO DE ESGOTO 100MM	200	UND	5,00	1.000,00	Krona
34.	CAP P/CANO DE ESGOTO 150MM	200	UND	19,00	3.800,00	Krona
35.	CAP SOLDÁVEL P/CANO DE 32MM	100	UND	1,80	180,00	Krona
36.	CAP SOLDÁVEL P/CANO DE 40MM	100	UND	2,50	250,00	Krona
37.	CAP SOLDÁVEL P/CANO DE 50MM	50	UND	3,50	175,00	Krona
38.	CAPA PARA CHUVA, EM MATERIAL NYLON IMPERMEÁVEL, TAMANHO PADRÃO ADULTO, NA COR AMARELA / PRETA	100	UND	30,00	3.000,00	Nikokit
39.	CAVADOR DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO PADRÃO	40	UND	22,00	880,00	Monfort
40.	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA, PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA OU BICA, COM 40 CM DE LARGURA	100	METRO	15,50	1.550,00	Aço Cearense
41.	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA, PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE	150	METRO	20,00	3.000,00	Aço Cearense



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	ADVERTÊNCIA OU BICA, COM 50 CM DE LARGURA					
42.	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA, PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA OU BICA, COM 60 CM DE LARGURA	500	KG	10,00	5.000,00	Aço Cearense
43.	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA, PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA OU BICA, COM 70 CM DE LARGURA	600	KG	10,00	6.000,00	Aço Cearense
44.	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/8X10"	20	UND	15,00	300,00	Tramontina
45.	CHUVEIRO ELÉTRICO, TIPO DUCHA P/ BANHEIRO EM PVC, VARIAÇÕES DE TEMPERATURA DE ÁGUA :03, 220 V	50	UND	50,00	2.500,00	Lorenzetti
46.	CHUVEIRO SIMPLES P/ BANHEIRO EM PVC	50	UND	8,00	400,00	Herc
47.	COLHER P/PEDREIRO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA UNIVERSAL	50	UND	14,00	700,00	Atlas
48.	CONDUÍTE 1" (ELETRODUTO), MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE ROLO COM 25 METROS	50	ROLO	46,00	2.300,00	Fortlev
49.	CONDUÍTE 1/2" (ELETRODUTO), MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE ROLO DE 50 METROS	50	ROLO	47,00	2.350,00	Fortlev
50.	CONDUÍTE 3/4 (ELETRODUTO), MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE ROLO DE 50 METROS	50	ROLO	55,00	2.750,00	Fortlev
51.	CONE DE PVC, PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS, TAMANHO PADRÃO	200	UND	22,00	4.400,00	RM-Plas
52.	CONECTOR 3/4 PARA ELETRODUTO	300	UND	2,50	750,00	Krona
53.	CONECTOR PARA HASTE COBREADA 5/8	100	UND	2,50	250,00	Inca
54.	CORDA DE SEDA 06 MM	20	KG	35,80	716,00	Riomar
55.	CORÇA DE SEDA 10 MM	30	KG	40,00	1.200,00	Riomar
56.	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA FECHAMENTO DE RUAS, ESPESSURA MÉDIA DE 4 MM, FORNECIDA EM METROS.	500	METRO	18,00	9.000,00	Gerdau
57.	CUPINICIDA 500 ml	20	LITRO	18,00	360,00	Jimo
58.	CURVA ELETRODUTO 1" X 90	100	UND	2,50	250,00	Krona
59.	CURVA ELETRODUTO 1/1/4 X 90	100	UND	3,00	300,00	Krona
60.	CURVA ELETRODUTO 1/1/4 X 180	100	UND	5,00	500,00	Krona
61.	CURVA PARA ESGOTO 45º 150 MM	10	UND	45,00	450,00	Krona
62.	CURVA PARA ESGOTO 90º 40 MM	50	UND	2,46	123,00	Krona
63.	CURVA PARA ESGOTO 90º 180 MM	10	UND	76,00	760,00	Krona



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

64.	CURVA PARA ESGOTO 90º 200 MM	50	UND	93,00	4.650,00	Krona
65.	CURVA SOLDÁVEL 90º 32 MM	100	UND	4,00	400,00	Krona
66.	CURVA SOLDÁVEL 90º 40 MM	100	UND	6,50	650,00	Krona
67.	CURVA SOLDÁVEL 90º 60 MM	50	UND	18,00	900,00	Krona
68.	DESEMPOLADEIRA 17X30 CM EM MADEIRA	20	UND	12,00	240,00	Atlas
69.	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES	50	UND	38,00	1.900,00	Tramontina
70.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMPERES	200	UND	8,00	1.600,00	Tramontina
71.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES	100	UND	8,00	800,00	Tramontina
72.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES	100	UND	8,00	800,00	Tramontina
73.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMPERES	150	UND	13,00	1.950,00	Tramontina
74.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63 AMPERES	100	UND	18,00	1.800,00	Tramontina
75.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES	50	UND	47,90	2.395,00	Tramontina
76.	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES	50	UND	48,00	2.400,00	Tramontina
77.	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES	40	UND	62,00	2.480,00	Tramontina
78.	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL FERRO POLIDO, ALTURA 88, LARGURA 60, ESPESSURA 1,50, QUANTIDADE PARAFUSOS 6, DIÂMETRO PARAFUSOS 3,50, COMPRIMENTO PARAFUSOS 20	50	JOGO	17,00	850,00	Líder
79.	DOBRADIÇA SIMPLES EM METAL 3.1/2 x 2"	50	JOGO	6,00	300,00	Líder
80.	DOBRADIÇA SIMPLES EM METAL 3.1/2 x 2.1/2"	50	JOGO	8,00	400,00	Líder
81.	DOBRADIÇA SIMPLES EM METAL 3 x 2"	50	JOGO	4,50	225,00	Líder
82.	ELETRODUTO (TUBO) 1/2"	100	UND	8,00	800,00	Krona
83.	ELETRODUTO (TUBO) 1.1/4"	100	UND	13,00	1.300,00	Krona
84.	ELETRODUTO (TUBO) 3/4"	200	UND	9,00	1.800,00	Krona
85.	ENGATE, EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA CONEXÃO DE PIA E VASO SANITÁRIO	200	UND	3,30	660,00	Cipla
86.	ESPAÇADOR DE PISOS, TIPO CRUZETA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1,5mm, PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PAC	3,00	300,00	Vonder
87.	ESPAÇADOR DE PISOS, TIPO CRUZETA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2mm, PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PAC	3,00	300,00	Vonder
88.	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO EM MATERIAL PVC	100	UND	3,93	393,00	Cipla
89.	FACÃO EM AÇO COM CABO DE PVC 14"	10	UND	18,00	180,00	Tramontina
90.	FACÃO EM AÇO COM CABO DE PVC 16"	20	UND	18,00	360,00	Tramontina
91.	FACÃO EM AÇO COM CABO DE PVC 18"	20	UND	22,00	440,00	Tramontina
92.	FACÃO EM AÇO COM CABO DE PVC 22"	10	UND	22,00	220,00	Tramontina
93.	FECHADURA 3FX PRATA PARA PORTA BB	30	UND	57,00	1.710,00	Tramontina



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

94.	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO CROMADA, MEDIDA APROXIMADA DE 55MM	100	UND	38,00	3.800,00	Haga
95.	FIO TORCIDO 2 X 0.75MM	500	METRO	1,50	750,00	Cobrecom
96.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19X10M	50	UND	30,00	1.500,00	3M
97.	FITA PLÁSTICA ZEBRADA, ROLO 70MM COM 200 METROS, NAS CORES AMARELA / PRETA, PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA	200	ROLO	16,00	3.200,00	Atlas
98.	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC, 25MM	30	UND	8,40	252,00	Krona
99.	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC, 50MM	100	UNO	16,80	1.680,00	Krona
100.	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS- ALTURA: 3,6cm, LARGURA: 17,4cm, COMPRIMENTO: 136,1cm	100	UND	19,00	1.900,00	Tramontina
101.	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA C/KIT DE BICO, 220V	5	UND	290,00	1.450,00	Tramontina
102.	GESSO COLA, PÓ BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM DE 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS EM SUA EMBALAGEM.	100	KG	2,90	290,00	Concreveda
103.	GESSO COLA, PÓ BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, SACO CONTENDO 20 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS EM SUA EMBALAGEM.	50	SACO	19,00	950,00	Concreveda
104.	IMPERMEABILIZANTE - EMULSÃO PASTOSA, BRANCA, COM ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE REDUÇÃO DA PERMEABILIDADE, GALÃO CONTENDO 01 KG.	100	KG	12,00	1.200,00	Quartzolit
105.	INTERRUPTOR C/1 TECLA DE EMBUTIR 4 x 2	200	UND	4,40	880,00	Tramontina
106.	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COMUM COM 01 TECLA	150	UND	4,00	600,00	Ilumi
107.	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COMUM COM 02 TECLAS	150	UND	4,00	600,00	Ilumi
108.	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COMUM COM 03 TECLAS	150	UND	6,00	900,00	Ilumi
109.	INTERRUPTOR EXTERNO EM PVC	100	UND	4,00	400,00	Ilumi



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

110.	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TECLA DE EMBUTIR E UMA TOMADA 4 x 2	200	UND	13,00	2.600,00	Tramontina
111.	INTERRUPTOR PARALELO COM 3 TECLAS DE EMBUTIR 4 x 2	200	UND	19,00	3.800,00	Tramontina
112.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 20MM	200	UND	0,45	90,00	Krona
113.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32MM	100	UND	1,50	150,00	Krona
114.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50MM	100	UND	4,60	460,00	Krona
115.	KIT COMPLETO DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	100	UND	96,00	9.600,00	Lorenzetti
116.	LÂMPADA DE LED 07 W	200	UND	9,30	1.860,00	
117.	LÂMPADA DE LED 07 W	200	UND	9,30	1.860,00	G-Light
118.	LIMA COM CABO PLÁSTICO PARA AMOLAR SERROTE	5	UND	22,00	110,00	KF
119.	LINHA PARA PEDREIRO ROLO COM 100 M	20	UND	6,20	124,00	Unifio
120.	LUVA DE PVC TAM 45 CM	100	PAR	15,00	1.500,00	Mucambo
121.	LUVA P/ESGOTO 100 MM	20	UND	4,50	90,00	Krona
122.	LUVA SODÁVEL 20 MM, EM PVC	300	LATA	0,49	147,00	Krona
123.	LUVA SOLDÁVEL 40 MM, EM PVC	100	UND	2,65	265,00	Krona
124.	MACHADO DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 90 CM	10	UND	45,00	450,00	Monfort
125.	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO E DESCARGA P/CARRO PIPA 2.1/2"	200	METRO	35,00	7.000,00	Mantac
126.	MARTELO P/ CARPINTEIRO C/CABEÇA EM METAL E CABO TUBULAR	40	UND	26,00	1.040,00	Tramontina
127.	MASSA ACRÍLICA P/AMBIENTE INTERNO/EXTERNO 3,600 L	200	GALÃO	36,00	7.200,00	Coral
128.	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EM RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO EM IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA/ INTERNA PARA PINTURA, 3,600 L	200	GALÃO	24,00	4.800,00	Coral
129.	MASSA PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓXIDO DE FERRO, ÓXIDO DE ZINCO, SILICATO MAGNÉSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CATALISADOR, APLICAÇÃO VEDAÇÃO/ COLAGEM DE CERÂMICAS COR BRANCA, LATA DE 500 G	300	LATA	9,80	2.940,00	Anjo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

130.	PARAFUSO COM BUCHA, ADEQUADOS PARA ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO	150	PAR	5,00	750,00	Ciser
131.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA TAMANHO 3/8 X 10"	300	UND	3,00	900,00	Ciser
132.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA TAMANHO 3/8 X 11"	300	UND	3,50	1.050,00	Ciser
133.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA TAMANHO 3/8 X 8"	300	UND	2,90	870,00	Ciser
134.	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA TAMANHO 3/8 X 9"	400	UND	2,50	1.000,00	Ciser
135.	PIA SIMPLES, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, P/ BANHEIRO, TAMANHO PADRÃO	200	UND	15,00	3.000,00	Herc
136.	PICARETA DE FERRO, (METÁLICA), COM BOCA DE MACHADO	100	UND	43,90	4.390,00	Tramontina
137.	PINCEL PARA PINTURA A ÓLEO E MADEIRA, CABO LONGO, PÊLO DE MARTA TROPICAL, CHATO. ESPESSURA DO PÊLO: 29,6MM, Nº 24	100	UND	7,00	700,00	Atlas
138.	PLAFON PLÁSTICO C/ BOCAL DE LOUÇA	300	UND	4,80	1.440,00	Ilumi
139.	PORTA EM AGLOMERADO PARA AMBIENTE INTERNO TAM 80CM X 2,10M	200	UND	135,00	27.000,00	Eucatex
140.	PORTA EM MADEIRA MACIÇA, PARA AMBIENTE EXTERNO TAM 80CM X 2,10M	200	UND	135,00	27.000,00	Eucatex
141.	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM MATERIAL PVC, PARA 24 DISJUNTORES	30	UND	72,00	2.160,00	Krona
142.	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM MATERIAL PVC, PARA 32 DISJUNTORES	20	UND	185,00	3.700,00	Krona
143.	REGISTRO SIMPLES EM MATERIAL PLÁSTICO 1 1/2"	20	UND	18,90	378,00	Krona
144.	REGISTRO SIMPLES EM MATERIAL PLÁSTICO LL 50MM	30	UND	21,90	657,00	Krona
145.	REMOVEDOR DE FERRUGEM, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS INORGÂNICOS LÍQUIDOS, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAL, FRASCO 500ML	100	FRASCO	15,00	1.500,00	Vedacit



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

146.	RESPIRADOR FACIAL COM CARTUCHO ÚNICO COM FILTRO MECÂNICO, SUAS PRINCIPAIS APLICAÇÕES SÃO: PINTURAS EM SPRAY, MANUSEIO DE TINTAS, VERNIZES E APLICAÇÕES DE DEFENCIVOS AGRÍCOLAS	20	UND	45,00	900,00	Vonder
147.	ROLDANA PLÁSTICA PARA INSTALAÇÃO	2000	UND	0,25	500,00	Vonder
148.	ROLO DE LÃ DE 9 CM PARA PINTURA COM SUPORTE DE PLÁSTICO	150	UND	6,40	960,00	Atlas
149.	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA COM SUPORTE 05 CM	20	UND	4,15	83,00	Atlas
150.	SELADORA PARA TINTA DE MADEIRA, ARMAZENADA EM GALÃO DE ALUMÍNIO CONTENDO 3,600L	100	GALÃO	98,00	9.800,00	Eucatex
151.	SERROTE DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, TRAVADO E POLIDO CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO / NOGUEIRA FIXO COM TRÊS PARAFUSOS; AÇO: ALTO TEOR DE CARBONO; - 6 DENTES POR POLEGADA; - LÂMINA: 18 E 20" - 0,8MM; LÂMINA: 22, 24 E 26" - 0,9 MM	10	UND	28,00	280,00	KF
152.	SIFÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO FLEXÍVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40, BITOLA 1 E 1/4 X 1 1/2	200	UND	6,40	1.280,00	Krona
153.	SOLVENTE - CARACTERÍSTICAS ODOR: ACENTUADO COR: INCOLOR DENSIDADE: 0,825 G CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 50% +/- 5, EMBALAGEM CONTENDO 900ml	200	UND	13,00	2.600,00	Anjo
154.	TAMPA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA, EM AÇO/ INOX E PROPILENO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 1/2", PESO APROXIMADO 60G, COR INOX.	30	UND	20,00	600,00	Ico Metais
155.	TÊ SOLDÁVEL MARROM 60MM	100		17,00	1.700,00	Krona
156.	TELHA DE FIBRA INCOLOR 2.40X1.10MM	100	UND	30,00	3.000,00	Fortlev
157.	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA PREDIAL, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, PARA AMBIENTE INTERNO, MICROBICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. LATA DE 18 LITROS, CONTENDO EM SUA	200	LATA	89,00	17.800,00	Coral



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
158.	TINTA LAVÁVEL A BASE D'ÁGUA EM CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO/ EXTERNO GALÃO DE 3,600 LITROS	150	GALÃO	41,00	6.150,00	Coral
159.	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	30	UND	15,00	450,00	Tek Bond
160.	TOMADA DE SOBREPOR EM MATERIAL PVC	300	UND	5,00	1.500,00	Ilumi
161.	TOMADA JUNÇÃO C/3 PINOS FÊMEA 10 AMPERES	300	UND	4,60	1.380,00	Ilumi
162.	TOMADA JUNÇÃO C/3 PINOS MACHO 10 AMPERES	300	UND	4,80	1.440,00	Ilumi
163.	TORNEIRA PARA COZINHA, EM METAL CROMADO, DE PAREDE, APROXIMADAMENTE 1/4 DE VOLTA, COM BICO MÓVEL, TAMANHO PADRÃO.	100	UND	65,00	6.500,00	Ico Metais
164.	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO, MATERIAL DA TORNEIRA: PLÁSTICO MEDIDA DA ROSCA DA TORNEIRA: 1/2" COMPRIMENTO DA TORNEIRA: 15,0 CM	100	UND	9,00	900,00	Herc
165.	TORNEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 3/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO JARDIM.	150	UND	2,90	435,00	Herc
166.	TUBO DE CANO EM PVC, P/ESGOTO 40 MM	200	BARRA	22,00	4.400,00	Krona
167.	TUBO DE CANO SOLDÁVEL 25MM	300	BARRA	16,50	4.950,00	Krona
168.	TUBO DE CANO SOLDÁVEL 60MM	200	BARRA	71,00	14.200,00	Krona
169.	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR INOX, MACHO, 1/2", MATERIAL LATÃO CROMADO, TIPO ROSCA PARA GLP, 2,B KPA, VAZÃO DE 1KG/H	100	PEÇA	28,90	2.890,00	Pado
170.	VASSOURÃO DE NYLON 60 CM COM CABO DE MADEIRA	50	UND	15,00	750,00	Atlas
171.	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO GALÃO COM 3,6 LITROS	100	GALÃO	93,00	9.300,00	Eucatex
172.	ZARCÃO CINZA 900ml	20	UNIDADE	22,00	440,00	Primertex
TOTAL					372.711,50	



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 018/2020
Pregão Presencial nº 010/2020

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI. CNPJ nº 14.212.872/0001-28.
Fornecedor: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SILVA & RIOS LTDA - CNPJ nº 11.104.425/0001-67
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção em geral, para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Mairi/BA.
Valor Total: R\$ 372.711,50 (trezentos e setenta e dois mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos)
Validade: 7 (sete), mês(es), ou seja, de 08/07/2020 a 28/02/2021

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO 05 PEÇAS EM AÇO INOX	200	UND	45,00	9.000,00	Metals Arújo
2.	ADAPTADOR DE TOMADA, ENTRADA MACHO (PADRÃO ANTIGO), SAÍDA FÊMEA (PADRÃO NOVO) 220V	250	UND	3,50	875,00	Ilumi
3.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 20 MM	40	UND	0,50	20,00	Krona
4.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25 MM	50	UND	0,70	35,00	Krona
5.	ALICATE EM AÇO CARBONO 8" - 203 mm	30	UND	21,85	655,50	Tramontina
6.	ARAME GALVANIZADO BITOLA Nº 16	100	KG	15,00	1.500,00	Gerdau
7.	ARAME GALVANIZADO BITOLA Nº 18	100	KG	18,00	1.800,00	Gerdau
8.	ARAME RECOZIDO Nº 18	150	KG	13,00	1.950,00	Gerdau
9.	ARRUELA DE FERRO LISATAM 1/4	100	UND	0,16	16,00	Ciser
10.	ARRUELA DE FERRO LISA TAM 3/4	100	UND	0,46	46,00	Ciser
11.	BENZOCREOL LÍQUIDO, COM AÇÃO EXCLUSIVA SOBRE MICROORGANISMOS, EMBALAGEM (LATA) CONTENDO 500 ML	200	LITRO	19,00	3.800,00	UFE
12.	BOCAL COMUM PARA LAMPADAS	300	UND	2,90	870,00	Ilumi
13.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO.	100	UND	7,00	700,00	Cipla
14.	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO.	40	UND	6,00	240,00	Cipla
15.	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, MATERIAL RESISTENTE, NUMERAÇÕES DISPONÍVEIS DO 39 AO 42	250	PAR	32,00	8.000,00	Pega Forte
16.	BRAÇO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, EM ALUMÍNIO TAMANHO 30 CM	50	UND	7,00	350,00	Ipê Alumínio
17.	BRAÇO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, EM ALUMÍNIO TAMANHO 40 CM	50	UND	8,00	400,00	Ipê Alumínio
18.	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 50 x 40MM	50	UND	2,15	107,50	Krona
19.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 x 20MM	50	UND	0,57	28,50	Krona
20.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 x 25MM	50	UND	1,00	50,00	Krona
21.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM CORES VARIADAS	500	METRO	1,00	500,00	Cobrecam
22.	CABO FLEXÍVEL 10 MM CORES VARIADAS ROLO C/100M	10	ROLO	550,00	5.500,00	Cobrecam
23.	CABO FLEXÍVEL 10 MM CORES VARIADAS	300	METRO	5,80	1.740,00	Cobrecam
24.	CABO PP EMBORRACHADO 1,5 MM	300	METRO	2,00	600,00	Cobrecam
25.	CABO PP EMBORRACHADO 1,5 MM ROLO C/100M	5	ROLO	190,00	950,00	Cobrecam
26.	CAIXA DE PASSAGEM EM MATERIAL PVC, COM TAMPA, TAMANHO 20 X 20	30	UND	20,00	600,00	Plasmar
27.	CAIXA DE PASSAGEM EM MATERIAL PVC, CDM TAMPA, TAMANHO 30 X 30	30	UND	30,00	900,00	Plasmar
28.	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA - CONFECCIONADA EM MATERIAL POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO U.V E ANTI-CHAMAS	30	UND	42,00	1.260,00	Taf
29.	CAIXA PARA CANALETA PLÁSTICA EM PVC SIMPLES TAMANHO MÍNIMO DE 20mm	200	UND	2,00	400,00	Ilumi
30.	CAIXA PLÁSTICA DE ENERGIA 4 x 2	600	UND	1,00	600,00	Tramontina
31.	CAIXA PLÁSTICA DE ENERGIA 4 x 4	300	UND	2,00	600,00	Tramontina
32.	CANALETA EM MATERIAL PVC, COM DIVISÓRIAS SIMPLES 20 x 10 x 1.000mm DE PROFUNDIDADE, BARRA DE 2M	300	BARRA	7,00	2.100,00	Ilumi
33.	CAP. P/CAÑO DE ESGOTO 100MM	200	UND	5,00	1.000,00	Krona

CERTIFICAÇÃO DIGITAL S/2020: O CÓDIGO DE CONTROLE É: 2020-00000002023

Este documento é assinado digitalmente por: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI - BAHIA - P/BRASIL - Verifique a autenticidade no endereço: www.indap.org.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



85.	ENGATE, EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA CONEXÃO DE PIA E VASO SANITÁRIO	200	UND	3,30	660,00	Cipla
86.	ESPAÇADOR DE PISOS, TIPO CRUZETA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1,5mm, PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PAC	3,00	300,00	Vonder
87.	ESPAÇADOR DE PISOS, TIPO CRUZETA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2mm, PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PAC	3,00	300,00	Vonder
88.	ESPÚDE P/ VASO SANITÁRIO EM MATERIAL PVC	100	UND	3,93	393,00	Cipla
89.	FACÃO EM AÇO COM CABO DE PVC 14"	10	UND	18,00	180,00	Tramontina
90.	FACÃO EM AÇO COM CABO DE PVC 16"	20	UND	18,00	360,00	Tramontina
91.	FACÃO EM AÇO COM CABO DE PVC 18"	20	UND	22,00	440,00	Tramontina
92.	FACÃO EM AÇO COM CABO DE PVC 22"	10	UND	22,00	220,00	Tramontina
93.	FECHADURA JFX PRATA PARA PORTA BB	30	UND	57,00	1.710,00	Tramontina
94.	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO CROMADA, MEDIDA APROXIMADA DE 55MM	100	UND	38,00	3.800,00	Haga
95.	FIO TORCIDO 2 X 0,75MM	500	METRO	1,50	750,00	Cobrecom
96.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19X10M	50	UND	30,00	1.500,00	JM
97.	FITA PLÁSTICA ZEBRADA, ROLO 70MM COM 200 METROS, NAS CORES AMARELA / PRETA, PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA	200	ROLO	16,00	3.200,00	Atlas
98.	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC, 25MM	30	UND	8,40	252,00	Krona
99.	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC, 50MM	100	UND	16,80	1.680,00	Krona
100.	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS - ALTURA: 3,6cm, LARGURA: 17,4cm, COMPRIMENTO: 136,1cm	100	UND	19,00	1.900,00	Tramontina
101.	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA C/KIT DE BICO, 220V	5	UND	290,00	1.450,00	Tramontina
102.	GESSO COLA, PÓ BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM DE 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS EM SUA EMBALAGEM.	100	KG	2,90	290,00	Concreveda
103.	GESSO COLA, PÓ BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, SACO CONTENDO 20 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS EM SUA EMBALAGEM.	50	SACO	19,00	950,00	Concreveda
104.	IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO PASTOSA, BRANCA, COM ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE REDUÇÃO DA PERMEABILIDADE, GALÃO CONTENDO 01 KG.	100	KG	12,00	1.200,00	Quartzolit
105.	INTERRUPTOR C/1 TECLA DE EMBUTIR 4 x 2	200	UND	4,40	880,00	Tramontina
106.	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COMUM COM 01 TECLA	150	UND	4,00	600,00	Ilumi
107.	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COMUM COM 02 TECLAS	150	UND	4,00	600,00	Ilumi
108.	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COMUM COM 03 TECLAS	150	UND	6,00	900,00	Ilumi
109.	INTERRUPTOR EXTERNO EM PVC	100	UND	4,00	400,00	Ilumi
110.	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TECLA DE EMBUTIR E UMA TOMADA 4 x 2	200	UND	13,00	2.600,00	Tramontina
111.	INTERRUPTOR PARALELO COM 3 TECLAS DE EMBUTIR 4 x 2	200	UND	19,00	3.800,00	Tramontina
112.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 20MM	200	UND	0,45	90,00	Krona
113.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32MM	100	UND	1,50	150,00	Krona
114.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50MM	100	UND	4,60	460,00	Krona
115.	KIT COMPLETO DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	100	UND	96,00	9.600,00	Lorenzetti
116.	LAMPADA DE LED 07 W	200	UND	9,30	1.860,00	
117.	LAMPADA DE LED 07 W	200	UND	9,30	1.860,00	G-Light
118.	LIMA COM CABO PLÁSTICO PARA AMOLAR FERROTE	5	UND	22,00	110,00	KF
119.	LINHA PARA PEDREIRO ROLO COM 100 M	20	UND	6,20	124,00	Unifio
120.	LUVA DE PVC TAM 45 CM	100	PAR	15,00	1.500,00	Murambo
121.	LUVA P/ESGOTO 100 MM	20	UND	4,50	90,00	Krona
122.	LUVA SOLDÁVEL 20 MM, EM PVC	300	LATA	0,49	147,00	Krona
123.	LUVA SOLDÁVEL 40 MM, EM PVC	100	UND	2,65	265,00	Krona
124.	MACHADO DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 90 CM	10	UND	45,00	450,00	Manfort
125.	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO E DESCARGA P/CARRO, PIPA 2,1/2"	200	METRO	35,00	7.000,00	Mantac
126.	MARTELO P/ CARPINTEIRO C/CABEÇA EM METAL E CABO TUBULAR	40	UND	26,00	1.040,00	Tramontina
127.	MASSA ACRÍLICA P/AMBIENTE INTERNO/EXTERNO 3,600 L	200	GALÃO	36,00	7.200,00	Coral
128.	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EM RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO EM IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA/ INTERNA PARA PINTURA, 3,600 L	200	GALÃO	24,00	4.800,00	Coral



129.	MASSA PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓXIDO DE FERRO, ÓXIDO DE ZINCO, SILICATO MAGNÉSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CATALISADOR, APLICAÇÃO VEDAÇÃO/ COLAGEM DE CERÂMICAS COR BRANCA, LATA DE 500 G	300	LATA	9,80	2.940,00	Anjo
130.	PARAFUSO COM BUCHA, ADEQUADOS PARA ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO	150	PAR	5,00	750,00	Ciscr
131.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO CDM PORCA E ARRUELA TAMANHO 3/8 X 10"	300	UND	3,00	900,00	Ciscr
132.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA TAMANHO 3/8 X 11"	300	UND	3,50	1.050,00	Ciscr
133.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA TAMANHO 3/8 X 8"	300	UND	2,90	870,00	Ciscr
134.	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA TAMANHO 3/8 X 9"	400	UND	2,50	1.000,00	Ciscr
135.	PIA SIMPLES, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, P/ BANHEIRO, TAMANHO PADRÃO	200	UND	15,00	3.000,00	Herc
136.	PICARETA DE FERRO, (METÁLICA), COM BOCA DE MACHADO	100	UND	43,90	4.390,00	Tramontina
137.	PINCEL PARA PINTURA A ÓLEO E MADEIRA, CABO LONGO, PÊLO DE MARTA TROPICAL, CHIATO, ESPESSURA DO PÊLO: 29,6MM, Nº 24	100	UND	7,00	700,00	Atlas
138.	PLAFON PLÁSTICO C/ BOCAL DE LOUÇA	300	UND	4,80	1.440,00	Ilumi
139.	PORTA EM AGLOMERADO PARA AMBIENTE INTERNO TAM 80CM X 2,10M	200	UND	135,00	27.000,00	Eucatex
140.	PORTA EM MADEIRA MACIÇA, PARA AMBIENTE EXTERNO TAM 80CM X 2,10M	200	UND	135,00	27.000,00	Eucatex
141.	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM MATERIAL PVC, PARA 24 DISJUNTORES	30	UND	72,00	2.160,00	Krona
142.	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM MATERIAL PVC, PARA 32 DISJUNTORES	20	UND	185,00	3.700,00	Krona
143.	REGISTRO SIMPLES EM MATERIAL PLÁSTICO 1 1/2"	20	UND	18,90	378,00	Krona
144.	REGISTRO SIMPLES EM MATERIAL PLÁSTICO LL 50MM	30	UND	21,90	657,00	Krona
145.	REMOVEDOR DE FERRUGEM, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS INORGÂNICOS LÍQUIDOS, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAL, FRASCO 500ML	100	FRASCO	15,00	1.500,00	Vedacii
146.	RESPIRADOR FACIAL COM CARTUCHO ÚNICO COM FILTRO MECÂNICO, SUAS PRINCIPAIS APLICAÇÕES SÃO: PINTURAS EM SPRAY, MANUSEIO DE TINTAS, VERNIZES E APLICAÇÕES DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	20	UND	45,00	900,00	Vonder
147.	ROLDANA PLÁSTICA PARA INSTALAÇÃO	2000	UND	0,25	500,00	Vonder
148.	ROLO DE LA DE 9 CM PARA PINTURA COM SUPORTE DE PLÁSTICO	150	UND	6,40	960,00	Atlas
149.	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA COM SUPORTE 05 CM	20	UND	4,15	83,00	Atlas
150.	SELADORA PARA TINTA DE MADEIRA, ARMAZENADA EM GALÃO DE ALUMÍNIO CONTENDO 3,600L	100	GALÃO	98,00	9.800,00	Eucatex
151.	SERROTE DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, TRAVADO E POLIDO CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO / NOGUEIRA FIXO COM TRÊS PARAFUSOS: AÇO: ALTO TEOR DE CARBONO; - 6 DENTES POR POLEGADA; - LÂMINA: 18 E 20" - 0,8MM; LÂMINA: 22, 24 E 26" - 0,9 MM	10	UND	28,00	280,00	KF
152.	SIFÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO FLEXÍVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40, BITOLA 1 E 1/4 X 1 1/2	200	UND	6,40	1.280,00	Krona
153.	SOLVENTE - CARACTERÍSTICAS ODOR: ACENTUADO COR: INCOLOR DENSIDADE: 0,825 G CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 50% +/- 5, EMBALAGEM CONTENDO 900ml	200	UND	13,00	2.600,00	Anjo
154.	TAMPA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA, EM AÇO/ INOX E PROPILENO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 1/2", PESO APROXIMADO 60G, COR INOX.	30	UND	20,00	600,00	Ico Metais
155.	TE SOLDADA VEL MARROM 60MM	100		17,00	1.700,00	Krona
156.	TELHA DE FIBRA INCOLOR 2.40X1.10MM	100	UND	30,00	3.000,00	Fortlev

CERTIFICADO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE 2020PMX/BA - P. - Controle Passado 2020 - 1.01/2023

Este documento assinado digitalmente por: [nome] ICP-BRASIL - www.eletronica.assinador.org.br



157.	TINTA ACRILICA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO. CORES VARIADAS, APLICACAO PINTURA PREDIAL. TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO. PARA AMBIENTE INTERNO, MICROBICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. LATA DE 18 LITROS, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	200	LATA	89,00	17.800,00	Coral
158.	TINTA LAVAVEL A BASE D'AGUA EM CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO/ EXTERNO GALAO DE 3.600 LITROS	150	GALAO	41,00	6.150,00	Coral
159.	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	30	UND	15,00	450,00	Tek Bond
160.	TOMADA DE SOBREPOR EM MATERIAL PVC	300	UND	5,00	1.500,00	Ilumi
161.	TOMADA JUNCAO C/3 PINOS FEMEA 10 AMPERES	300	UND	4,60	1.380,00	Ilumi
162.	TOMADA JUNCAO C/3 PINOS MACHO 10 AMPERES	300	UND	4,80	1.440,00	Ilumi
163.	TORNEIRA PARA COZINHA, EM METAL CROMADO, DE PAREDE, APROXIMADAMENTE 1/4 DE VOLTA. COM BICO MOVEL, TAMANHO PADRAO.	100	UND	65,00	6.500,00	Ico Metais
164.	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO, MATERIAL DA TORNEIRA: PLASTICO MEDIDA DA ROSCA DA TORNEIRA: 1/2" COMPRIMENTO DA TORNEIRA: 15.0 CM	100	UND	9,00	900,00	Herc
165.	TORNEIRA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, TIPO JARDIM, DIAMETRO 3/4, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICACAO JARDIM.	150	UND	2,90	435,00	Herc
166.	TUBO DE CANO EM PVC. P/ESGOTO 40 MM	200	BARRA	22,00	4.400,00	Krona
167.	TUBO DE CANO SOLDAVEL 25MM	300	BARRA	16,50	4.950,00	Krona
168.	TUBO DE CANO SOLDAVEL 60MM	200	BARRA	71,00	14.200,00	Krona
169.	VALVULA REGULADORA CILINDRO GAS, TIPO FECHAMENTO MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONECTOR INOX, MACHO, 1/2". MATERIAL LATAO CROMADO, TIPO ROSCA PARA GLP, 2,8 KPA, VAZAO DE 1KG/H	100	PECA	28,90	2.890,00	Pado
170.	VASSOURAO DE NYLON 60 CM COM CABO DE MADEIRA	50	UND	15,00	750,00	Ailas
171.	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO GALAO COM 3,6 LITROS	100	GALAO	93,00	9.300,00	Eucatex
172.	ZARCÃO CINZA 900ml	20	UNIDADE	22,00	440,00	Primerex
TOTAL						372.711,50

Mairi - BA, 08 de julho de 2020.

José Bonifácio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL 5718KE O CODIGO DE CONTROLO 2020PMMA-R/BA - ICP - Controla Pr. - nel 2020000002023

Este documento foi assinado digitalmente por José Bonifácio Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Mairi - BA. A autenticidade pode ser verificada acessando o site: www.indap.org.br



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
Agência	998-9
Conta corrente	24880-0

Creditado

Nome	COMERCIA DE MATERIAL DE C
Agência	998-9
Conta corrente	15888-7
Valor	135,50
Data	Nesta data

Assinada por	JB515181 SILVIA A F CARNEIRO	10/09/2020 16:27:43
	JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA	10/09/2020 17:05:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.
